



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº.: 088/2024

Protocolo nº.: 1171/2024/LEG

Procedência: José Clemente

Relator: Joalcei Gonçalves

Assunto: “Denomina-se “Alameda CIRO FERNANDES LIMA” a via de acesso, localizada entre os núcleos K2 e K3, conhecido popularmente como Beco da Coca-Cola ou Brete do Machado em Uruguaiana/RS.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Clemente, que “Denomina-se “Alameda CIRO FERNANDES LIMA” a via de acesso, localizada entre os núcleos K2 e K3, conhecido popularmente como Beco da Coca-Cola ou Brete do Machado em Uruguaiana/RS.”

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei em análise possui adequação constitucional, uma vez que atende ao disposto no art. 66, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as denominações de próprios municipais.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 05 de agosto 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves Alves

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: